



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR

PROVIMENTO Nº 07/95

Estende o sistema de publicação editalícia, previsto nos Provimentos nºs 03/92 e 17/93, para a comarca de Videira.

O Desembargador **RUBEM ODILON ANTUNES CÓRDOVA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no item 3º, do Provimento nº 03/92, de 07.05.92, que disciplina o sistema de publicação editalícia das intimações dos atos judiciais;

Considerando o expressivo volume de processos e o contingente apreciável de advogados que militam na comarca de Videira, a exigir um sistema mais eficiente de comunicação dos atos judiciais;

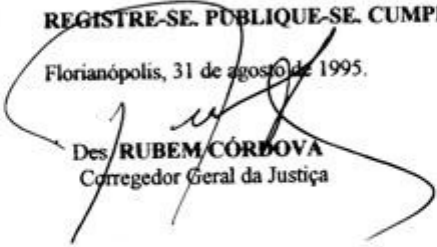
RESOLVE:

Art. 1º – Estender à comarca de Videira o sistema de publicação editalícia das intimações dos atos judiciais.

Art. 2º – Para implantação da medida, deverá o titular da comarca observar o disposto no item 4º do Provimento nº 03/92.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 1995.


Des. **RUBEM CÓRDOVA**
Corregedor Geral da Justiça